



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



## PORTARIA Nº 173/2012

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 15 de outubro de 2012 à 14 de novembro de 2012.

### RESOLVE

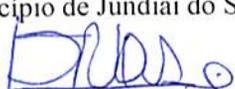
Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 15 de outubro de 2012.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd.Hora
000614-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	34
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	40
000662-1	Andreia Regina Gonçalves Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	47
000316-1	Elena Maria de Jesus Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	16
000320-1	Eunice Mendes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	36
000490-1	Ivaneti Zanelato Garrido	Auxiliar de Serviços Gerais	08
000607-1	Luciana de Fátima Otávio Pinto	Auxiliar de Enfermagem	32

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 28 de novembro de 2012.

  
Jair Sanches do Nascimento  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
Folha Ercia  
30 11 de 2012  
edição 856